



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/167/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NANTES E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO ELEITORAL DA 167ª ZONA ELEITORAL – REGENTE FEIJÓ, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARCEIRA APTA A PRESTAR APOIO À POPULAÇÃO NO ACESSO AOS SERVIÇOS DIGITAIS OFERTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PAULISTA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO de Nantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.557.530/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Marllon Jaffer Albano de Oliveira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 167ª Zona Eleitoral, Senhor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Marcel Pangoni Guerra, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 305 – Centro- Regente Feijó/SP, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL,

RESOLVEM aditar o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/167/2023, celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste em prorrogar, por mais 24 meses, a vigência do presente acordo que se encerra no dia 20 de dezembro de 2024, prorrogando-se até o dia 20 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/167/2023 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à Justiça Eleitoral, providenciar, as suas expensas, a publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/167/2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

Marcel Pangoni Guerra

Juiz da 167ª Zona Eleitoral –Regente Feijó

Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Prefeito Municipal de Nantes

Marllon Jaffer Albano de Oliveira

Prefeito do Município do Município de Nantes

Testemunhas:

Cinthia Bonetto Cabrera Batista

CPF nº 369.251.038-16

Cinthia Bonetto Cabrera Batista
Chefe do Departamento de
Administração e Finanças
RG 43.301.720-x

Diana Diniz de Lima

CPF nº 372.317.438-89

Diana Diniz de Lima
Chefe de gabinete